

**DECRETO N° 457, DE 28 DE outubro DE 2020.**



Konildo Donizete Alvarenza  
Secretário de Administração

“Dispõe sobre a reiteração da decretação de situação de emergência na saúde pública do município de Posse, Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19 e prorroga o Decreto n° 399, de 30 de maio de 2020, e dá outras providências”.

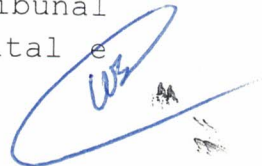
**O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I, do art. 12, inciso VI, em c/c do art. 67, da Lei Orgânica do Municipal; o art. 73, c/c o inciso I, do art.77, da Constituição Estadual do Estado de Goiás; e o dispositivo na Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

**CONSIDERANDO** que o Município de Posse/Go decretou e reiterou o estado de emergência saúde pública por meio do decreto 399, de 30 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Estado de Goiás decretou situação de emergência em saúde pública por meio do decreto n° 9.633, de 13 de março de 2020 e posteriormente alterado pelo Decreto 9.653, de 19 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** os boletins epidemiológicos de n°s 19/2020 e 20/2020 emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do corpo técnico da Vigilância Epidemiológica: as notas técnicas n°s 4/2020, 5/2020, 6/2020 e 7/2020, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação do novo Coronavírus COVID-19 durante o funcionamento das atividades econômicas liberadas das medidas restritivas;

**CONSIDERANDO** a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e



WS

Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica reiterada a situação de emergência na saúde pública no Município de Posse, Estado de Goiás, até o data de 31 de dezembro de 2020, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, decorrente da doença pelo novo coronavírus COVID-19, nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor e surtirá seus efeitos na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Parágrafo único.** O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com adoção de medidas de maior flexibilização ou restrição, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos) de cada local, até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE,** Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.



**WILTON BARBOSA DE ANDRADE**  
Prefeito de Posse